



**Resolução nº 043/CONFEMA/2014, de 30 de maio de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ECOPONTO GUAIANASES NO VALOR DE R\$ 95.716,22 (PROCESSO Nº 2010-0.296.578-7)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 90ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de maio de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: “Apoio a política de implantação de Ecopontos de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo” (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.3391.08 – Implantação de ECOPONTOS**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Aline Simoncelli Martins  
Bianca Rolim de Almeida Rocha  
Helgis Torres Cristofaro  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer  
Alessandro Luiz Oliveira Azzoni